



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS



Homologo e Adjudico
Em: ____/____/____

RELATÓRIO

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018-CPLCSO/PMVJ PROCESSO Nº. 1744/2018-PMVJ

01 – INTRODUÇÃO:

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, e após autorização expressa do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Vitória do Jari, foi principiado o procedimento administrativo licitatório em modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018-CPLCSO/PMVJ**, que tem como objetivo a **PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO, REFORMA DE 600 METROS DE PASSARELAS MISTA DE MADEIRA E CONCRETO E RECUPERAÇÃO DE 400 METROS DE MURO DE ARRIMO DA ORLA DE VITÓRIA DO JARI** conforme as especificações contidas no Edital de Licitação, Projeto Básico e seus anexos.

02 – OBJETIVO:

Examinar e julgar a documentação das empresas licitantes ao processo administrativo licitatório deflagrado pelo SEMIE/PMVJ, por meio da TOMADA DE PREÇO nº. 04/2018-CPLCSO/PMVJ. A presente TOMADA DE PREÇO reger-se-á pela Lei 8.666/1993.

03 – LICITANTES PARTICIPANTES:

Retiraram o Edital as empresas **M. M. FREITAS ERELI - EPP**, CNPJ (MF) nº: 12.942.403/0001-39, com sede na Passarela da Escola, nº 359– Centro – Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, **EDNO S. ARAÚJO – EIRELLI EPP**, CNPJ (MF) nº: 09.543.289/0001-35, com sede na Passarela da Prefeitura, nº 169– Prainha – Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000 e **CIVIL TEC CONSTRUÇÕES LTDA– EPP**, CNPJ (MF) nº: 09.943.363/0001-35, com sede na Avenida Ayrton Sena, nº 75, bairro Prainha, Cidade de Vitória do Jari - AP, CEP 68.924-000. Apenas a Empresa **M. M. FREITAS ERELI - EPP** representada pela sua representante Sr^a. **Hanna Bárbara Pelaes**, Brasileira, Solteira, Assistente Administrativo, portadora do RG nº. 590.806/PTC AP, CPF: 040.009.382-07 residente e domiciliada na Rua Pedro Ladislau, 1963, no bairro Mina, na cidade de Vitória do Jari-AP compareceu ao certame.

4.0 - ANÁLISE PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTOS:

Recebido o ENVELOPE nº. 2 a proposta da empresa: **M. M. FREITAS ERELI - EPP**, após recebimento das propostas, avaliando as condições estabelecidas no edital da Tomada de Preço nº.

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000

Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19

www.vitoriadojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS



004/2018-CPLCSO/PMVJ, está Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços e Obras – CPLCSO, instituída pelo Decreto nº. 08/2018-GAB/PMVJ, alterada pelo Decreto nº 159/2018-GAB/PMVJ para conduzir os expedientes dos processos licitatórios da Prefeitura de Vitória do Jari, apresenta as propostas de preços das licitantes:

Ord	Empresas Proponentes	CNPJ	Valor Proposto (R\$)
1	M. M. FREITAS ERELI - EPP	12.942.403/0001-39	R\$ 1.840.095,89

O preço global estimado registrado pelo Convênio nº 009/2018 SEINF/GEA Programa de Trabalho:04.122.0031 – Gerenciamento, avaliação e acompanhamento de projeto e obras públicas | Natureza da despesa:4.4.40-42 | Fonte:101 | Nota de Empenho: nº2018/NE00181, emitida em 04/07/2018 foi de **R\$ 1.843.407,75 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**, sendo adjudicada pela Comissão de Licitação a empresa **M. M. FREITAS ERELI - EPP** vencedora do presente certame.

05 – PARECER:

Como diz a Lei das Licitações (8.666/93), o objetivo de uma licitação é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Em busca de atender a esse pressuposto ideal de competição, equilíbrio e justiça, o legislador viu-se obrigado a definir critérios para avaliação das propostas apresentadas pelos licitantes, inclusive para alijar uma ou outra proposta do certame em virtude de trazer um preço elevado ou "manifestamente inexequível".

Na referida lei, é o artigo 48 que trata da desclassificação de propostas. Além de determinar aos órgãos públicos que desclassifiquem as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação, o artigo impõe também a rejeição a toda e qualquer proposta com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. Segundo este artigo, o valor apresentado pela proponente atende às exigências dos dispositivos e do ato convocatório, com tais observâncias o valor da proposta da empresa **M. M. FREITAS ERELI - EPP** está enquadrado nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/1993.

A Comissão faz saber, que em conformidade com os ritos orados pelo edital de licitação da **TOMADA DE PREÇO nº. 04/2018-CPLCSO/PMVJ para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 350,00 METROS DE PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO, REFORMA DE 600 METROS DE PASSARELAS MISTA DE MADEIRA E CONCRETO E RECUPERAÇÃO DE 400 METROS DE MURO DE ARIMO DA ORLA DE VITÓRIA DO JARI.**

06 - EMPRESA ADJUDICADA:

M. M. FREITAS ERELI - EPP, CNPJ (MF) nº: 12.942.403/0001-39, com sede na Passarela da Escola, nº 359– Centro – Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

07 - VALOR TOTAL A SER ADJUDICADO:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS



R\$ 1.840.095,89 (um milhão oitocentos e quarenta mil, noventa e cinco reais e nove centavos) com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 180 (cento e vinte) dias.

Vitória do Jari-AP, 12 de setembro de 2018.

**Luís Fernando Borges da
Silva**

Membro da CPLCSO

**Evandro José Castro
Pedroso**

Presidente

Dec.: 008/2018-GAB/PMVJ

**Wéberson Lucas G. dos
Santos**

Secretário da CPL